



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.016/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 383.851,00 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
747 - 3.3.90.48.00.00	– Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	27.780,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	– SAÚDE		
748 - 3.3.90.91.00.00	– Sentenças Judiciais	R\$	20.642,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
749 - 3.3.90.91.00.00	– Sentenças Judiciais	R\$	6.298,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	– SAÚDE		

Subtotal		R\$	54.720,00
-----------------	--	------------	------------------

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.145.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS	

ELEMENTO DE DESPESA:			
983 - 3.3.90.14.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
Fonte 53 – SUS – UNIÃO – MAC	– média alta complexidade		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

985 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	269.131,00
Fonte 53 – SUS – UNIÃO – MAC – média alta complexidade		
Subtotal	R\$	329.131,00
Total	R\$	383.851,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.168. Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

664 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.648,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	2.648,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.172. Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

678 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.098,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
679 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.780,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE		
Subtotal	R\$	36.878,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.137. Aquisição de ônibus para transporte de pacientes

ELEMENTO DE DESPESA:

704 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.998,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	6.998,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.145. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA:

967 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
Fonte 53 – SUS – UNIÃO – MAC – média alta complexidade		
969 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	129.131,00
Fonte 53 – SUS – UNIÃO – MAC – média alta complexidade		
Subtotal	R\$	329.131,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 06.004. CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA SILVA

FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.135. Construção de Centro de Reabilitação

ELEMENTO DE DESPESA:

1183 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.898,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
1184 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.298,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE		
Subtotal	R\$	8.196,00

Total **R\$ 383.851,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

15 / 05 / 2017